



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibitiara

1

Quinta-feira • 15 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 2030

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibitiara publica:

- **Portaria Nº 011/2021, de 15 de abril de 2021** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wilson dos Santos Souza / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ibitiara - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NFXVDMLJDWXXZV0FZQPB2Q

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**  
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.  
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



### PORTARIA Nº 011/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de quatro anos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao sistema PDDE Interativo e Coordenador do Comitê.

Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

Nome: Valéria Souza Bagues  
CPF: 408.687.295-15

Nome: Celma Alves da Silva  
CPF: 940.711.365-53

Nome: Betânia de Araújo Dourado Alves  
CPF:020.211.725-11

Nome: Gláucia Prado de Oliveira  
CPF: 023.859.725-30

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas poderá ter Coordenação rotativa, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.  
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitiara, 15 de abril de 2021.

  
Mirandí Alves Pereira Oliveira  
Sec. Municipal de Educação  
Cultura Esporte Lazer  
CPF: 756.608.225-58  
Decreto N° 006/2021

Mirandí Alves Pereira Oliveira  
**Secretária Municipal de Educação.**